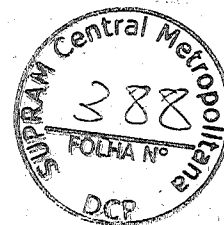




GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana



ATO DE ARQUIVAMENTO

Processo Administrativo nº: 00447/2005/002/2014 e APEF nº: 02907/2014

Empreendimento: ERG MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA

Protocolo SIAM: 0063996/2019

O Superintendente Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Supram - CM no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o empreendedor **ERG MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA** em 12/12/2018, por meio de ofício sob o protocolo SIAM nº: **R0199878/2018** (anexo aos autos), no qual solicita o arquivamento do processo administrativo nº: **00447/2005/002/2014**, bem com a APEF vinculada nº **02907/2014**.

CONSIDERANDO o teor da Papeleta de Despacho da Diretoria Técnica nº 021/2019 e DRCP nº 86/2019, protocolos SIAM 0048796/2019 e 0063950/2019 respectivamente, as quais recomendam o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais ali expostos.

CONSIDERANDO que o art. 49 da Lei nº 14.184, de 31.01.2002 e seus parágrafos relatam expressamente que:

Art. 49 - O interessado pode desistir total ou parcialmente do pedido formulado, ou, ainda, renunciar a direito, em manifestação escrita.

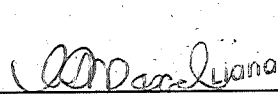
§ 1º - Havendo vários interessados, a desistência ou renúncia atinge somente quem a tenha formulado.

§ 2º - A desistência ou renúncia do interessado não prejudica o prosseguimento do processo se a Administração entender que o interesse público o exige.

Destarte, determino o arquivamento do processo administrativo nº: **00447/2005/002/2014**, bem com a APEF vinculada nº **02907/2014**. **ERG MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ: 16.525.859/0001-54, ALM DO INGÁ, 520, VALE DO SERENO, NOVA LIMA/MG, CEP: 34000-000.

Publique-se e archive-se.

Belo Horizonte, 05 de fevereiro de 2019.


Liana Notari Pasqualini
MASP: 1.312408-6

Superintendência Regional de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável da SUPRAM - CM